LEI N.º 1349/2004

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1837 DE 11/12/04 a 13/12/04 pág. 11

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTA FLORESTA**, do Lote 25, Quadra 02, Setor E, desmembrado do Lote 21 da Quadra 3A, Setor EG, com área de 370,00 m² (Trezentos e setenta metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada o donatária irá construir a sede de sua Entidade.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;

III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3° - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.° - Revogam-se as disposições em contrário.

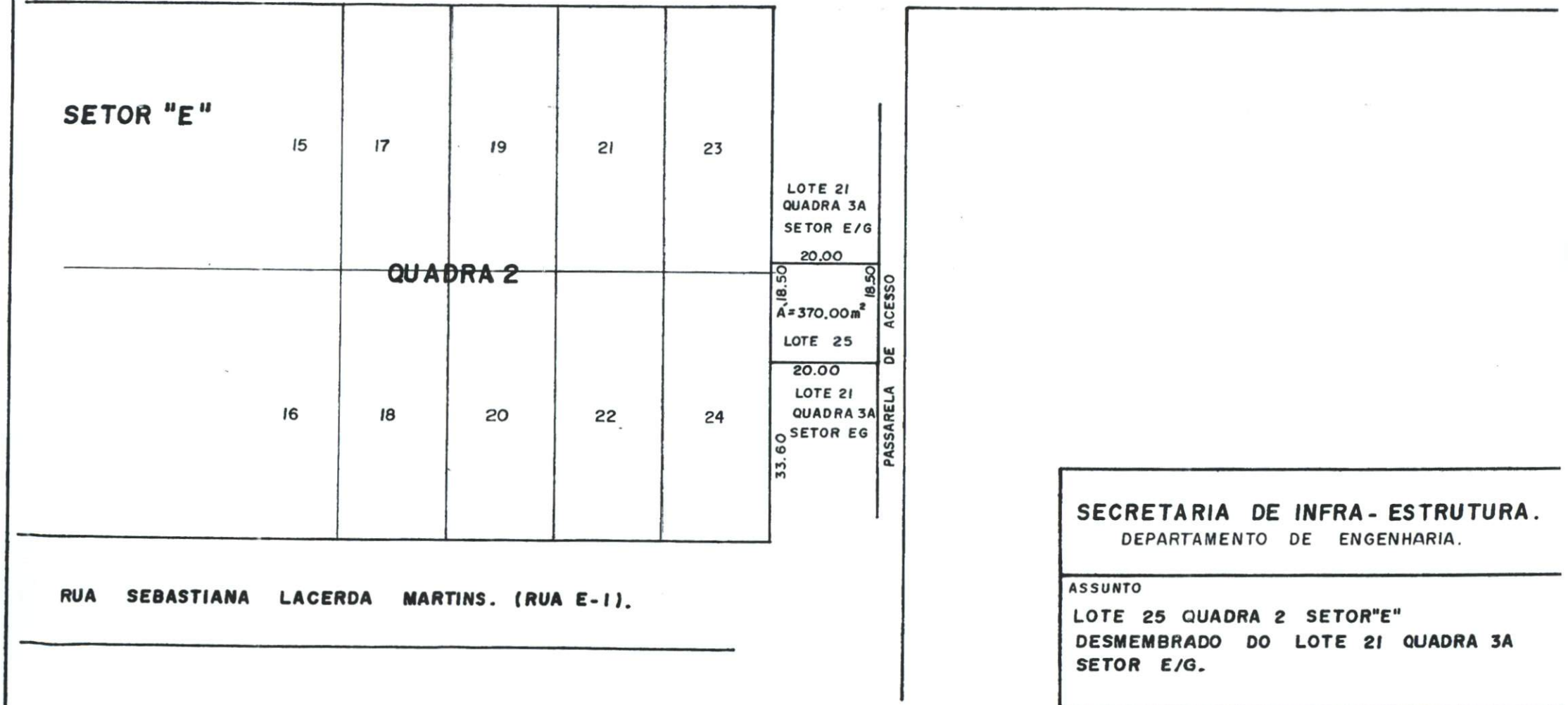
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de dezembro de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA.



RUA SEBASTIANA LACERDA MARTINS. (RUA E-1).

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ASSUNTO

LOTE 25 QUADRA 2 SETOR"E"
DESMEMBRADO DO LOTE 21 QUADRA 3A
SETOR E/G.

DATA	ESCALA	ÁREA
NOVEMBRO/2.004	SEM ESCALA	370.00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE 25
Quadra 02
Setor E
Desmembrado do Lote 21 da Quadra 3A
Setor EG
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 370,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 18,50 metros, confrontando com passarela de acesso pertencente ao Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 18,50 metros, confrontando com Lote 24 da Quadra 02 Setor E;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG .

Alta Floresta, 24 de novembro de 2.004.

Rosana D. S. M...
Engª Civil - 6692 - ...
Depto. Engª e Arquit...